



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº25 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 18/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente,

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2025, protocolado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº001/2025, designada pela Portaria nº 18, de 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios finalizaria em 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, todavia, que a dilação do prazo se fez necessária para a realização de diligências imprescindíveis à instrução processual, notadamente para aguardar a juntada de documentos pela própria servidora representada, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o excesso de prazo, nas circunstâncias apresentadas, não implicou qualquer prejuízo à defesa, mas, ao contrário, visou garanti-la em sua plenitude, conforme entendimento da Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a situação processual para a válida conclusão dos trabalhos da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 18, de 15 de setembro de 2025, em face da servidora Mábia Luécia das Graças Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 25 de novembro de 2025, convalidando todos os atos processuais praticados pela Comissão Processante desde então.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro do novo prazo concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oratórios/MG, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS